Id:1252827C4422A2C2

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

PORTARIA Nº 273/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL PAULISTANENSE 2026, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que prescreve a Lei Municipal nº 034/2013 de 26 de Março de 2013.

CONSIDERANDO que o Art. 6º do Regulamento Oficial do Campeonato Municipal de Futebol Paulistanense 2026 institui o Conselho de Justiça Desportiva – CJD, com a incumbência de deliberar sobre os casos e recursos que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO que o Conselho de Justiça Desportiva se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD para a aplicação das penalidades, quando a infração não estiver especificamente prevista no Regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa nos julgamentos desportivos, bem como a regularidade e a transparência da competição.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Justiça Desportiva do Campeonato Municipal de Futebol Paulistanense 2026, órgão responsável pelo julgamento dos casos e recursos que lhe forem apresentados durante a competição, nos termos do Art. 6º do Regulamento Oficial.

Art. 2º Compete ao Conselho de Justiça Desportiva:

I – Deliberar sobre os casos e recursos que lhe forem apresentados durante o Campeonato;

II – Aplicar as penalidades cabíveis, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, quando a infração não estiver especificamente prevista no Regulamento Geral da competição;

III – Julgar os casos de expulsão e de indisciplina, nos termos dos Arts. 29 e 30 do Regulamento Oficial;

IV – Apreciar os recursos interpostos por ofício escrito e fundamentado, no prazo e com o comprovante da taxa previstos no Art. 6º, § 2º, do Regulamento Oficial.

Art. 3º O Conselho de Justiça Desportiva será composto pelos seguintes membros:

Membro: Allan Kardec Alves Pereira - CPF: 566.446.803-30

Membro: Evanio Miranda Santos Sampaio - CPF: 267.043.153-49

Membro: Josilene Silva dos Santos – CPF: 876.510.503-63

Membro: Juvanildo Alencar de Carvalho - CPF: 061.583.503-11

Membro: Milena Katrine Conceição Arrais - CPF: 069.919.933-60

Membro: Rayla Amanda Delmondes de Morais - CPF: 055.357.037-09

Membro: Roberto Luís de Araújo - CPF: 342.416.473-91

Art. 4º O Conselho será presidido por um dos seus membros, escolhido na primeira reunião e registrado em ata.

Art. 5º As decisões serão tomadas por maioria dos membros presentes, fundamentadas e registradas em ata própria, assegurando-se às equipes e aos envolvidos o direito de manifestação antes do julgamento.

Art. 6º O membro do Conselho não poderá participar do julgamento de caso em que tenha interesse direto ou pessoal, ou em que seja parente de qualquer envolvido, devendo declarar o impedimento em ata.

Art. 7º Ficam ratificados os atos praticados pelos membros ora nomeados, no exercício das atribuições do Conselho, desde o início do Campeonato.

Art. 8º A participação no Conselho constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2026, data de início do Campeonato Municipal de Futebol Paulistanense 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 06 de novembro de 2026.

OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Id:09FEE1AA12E6A2D0

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.694.921,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.694.921,50**

Anulação

02 02 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
75	04.122.0002.2096.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA		50.000,00
		MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
85	04.122.0002.2096.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA		6.000,00
		MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		F.R.: 1 710 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01		FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
124	09.272.0033.2005.0000	PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		10.000,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVID. SOCIAL - PLANO PF		F.R.: 1 802 03
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
125	09.272.0033.2005.0000	PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		10.000,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVID. SOCIAL - PLANO PF		F.R.: 1 802 03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
128	09.272.0033.2005.0000	PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		40.000,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVID. SOCIAL - PLANO PF		F.R.: 1 802 03
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

162	28.843.0006.1038.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS D	100.000,00	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	F.R.: 1 500 00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
164	28.846.0006.2009.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS D	50.000,00	
		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E JUVENTUD

317	27.812.0019.2143.0000	ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	50.000,00	
		APOIO AO DESPORTO AMADOR	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

345	10.301.0021.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	300.000,00	
		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S/	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
346	10.301.0021.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100.000,00	
		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S/	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
356	10.301.0021.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100.000,00	
		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S/	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
363	10.301.0021.2232.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	100.000,00	
		Contribuição Suplementar ao RPPS	F.R.: 1 500 00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

439	10.301.0028.2027.0000	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	600.000,00	
		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIM/	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
450	10.301.0028.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00	
		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
490	10.301.0028.2227.0000	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	40.000,00	
		Assistencia Financeira Complementar Enfermagem	F.R.: 1 605 02	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis		
	999 000	Não se aplica		

02 14 00 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

573	12.361.0014.2137.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	500.000,00	
		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
576	12.361.0014.2137.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.378.921,50	
		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
577	12.361.0014.2137.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	550.000,00	
		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	F.R.: 1 541 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
579	12.361.0014.2137.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	50.000,00	
		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1065	10.301.0021.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	30.000,00	
		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE S/	F.R.: 1 621 02	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

402	08.244.0032.2187.0000	GESTÃO SOCIAL	10.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN(	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
407	08.244.0032.2187.0000	GESTÃO SOCIAL	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN(	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
408	08.244.0032.2187.0000	GESTÃO SOCIAL	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN(	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1062	08.244.0032.2187.0000	GESTÃO SOCIAL	5.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN(	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

515	10.302.0025.2019.0000	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT/	200.000,00	
		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPE	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		
438	10.301.0028.2027.0000	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	200.000,00	
		GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIM/	F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 14 00 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

582	12.361.0014.2137.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	200.000,00	
		REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	F.R.: 1 540 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
586	12.361.0014.2232.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	200.000,00	
		Contribuição Suplementar ao RPPS	F.R.: 1 540 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
587	12.361.0014.2232.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	200.000,00	
		Contribuição Suplementar ao RPPS	F.R.: 1 541 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
636	12.365.0014.2139.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100.000,00	
		MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CI	F.R.: 1 540 01	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
656	12.365.0014.2232.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100.000,00	
		Contribuição Suplementar ao RPPS	F.R.: 1 542 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
658	12.365.0014.2233.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	60.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINC	F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
660	12.365.0014.2233.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	500.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINC	F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
664	12.365.0014.2233.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100.000,00	
		ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINC	F.R.: 1 542 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 14 00 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1067 12.361.0014.2137.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 310.000,00
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC F.R.: 1 542 01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

593 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 100.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT. F.R.: 1 541 01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

601 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 800.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT. F.R.: 1 540 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

604 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 300.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT. F.R.: 1 540 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

607 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 320.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT. F.R.: 1 540 01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

753 08.244.0030.2150.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS F.R.: 1 669 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

831 08.244.0032.2222.0000 GESTÃO SOCIAL 10.000,00
Manutenção das Ações do PROCAD/SUAS F.R.: 1 660 04
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 18 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE

24 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -25.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CHEFIA DO GABINETI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28 04.122.0002.1033.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -50.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

36 04.122.0002.1210.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -6.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO F.R. Grupo: 1 710 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

40 04.122.0002.2096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -30.000,00
MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

40 04.122.0002.2096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -20.000,00
MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

45 04.122.0002.2096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -5.000,00
MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 708 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
999 000 Não se aplica

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

Anulação

02 18 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

867 18.541.0024.2112.0000 PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL 20.000,00
LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLIDOS F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

872 18.541.0024.2221.0000 PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL 10.000,00
Gestão e Desenvolvimento das Ações Voltadas ao Meio Ambier F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

878 18.541.0024.2231.0000 PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL 30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente F.R.: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

882 18.541.0024.2231.0000 PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL 30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

918 12.361.0014.2128.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 100.000,00
MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE F.R.: 1 550 11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

959 12.361.0020.2235.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 50.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Educação F.R.: 1 500 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

968 12.361.0020.2235.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO 500.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Educação F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49 04.122.0002.2096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -20.000,00
MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

81 04.122.0002.2096.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -100.000,00
MANUTENÇ. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

118 99.999.0002.1999.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - PLANO PREVIDENCIÁRI

137 99.999.0033.2008.0000 PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO -60.000,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO F.R. Grupo: 1 800 03
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINAN

155 04.123.0002.2201.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -50.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMEI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

201 15.451.0007.1212.0000 EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS -300.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO E PRAÇAS F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E JUVE

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 08 00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E JUVE

307 23.695.0002.2236.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE EXCELÊNCIA -25.000,00
MANUTENÇÃO DO TURISMO F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

358 10.301.0021.2144.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -200.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚ F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

1063 10.301.0021.2144.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -32.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚ F.R. Grupo: 1 621 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

400 08.244.0032.2187.0000 GESTÃO SOCIAL -20.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

411 08.244.0032.2187.0000 GESTÃO SOCIAL -185.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

422 10.301.0021.1080.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS I F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
999 000 Não se aplica

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

496 10.302.0021.1073.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -150.000,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDA F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
999 000 Não se aplica

500 10.302.0021.1080.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -100.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS I F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
999 000 Não se aplica

521 10.302.0025.2227.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL -40.000,00
Assistencia Financeira Complementar Enfermagem F.R. Grupo: 1 605 02
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi
999 000 Não se aplica

02 13 00 HOSPITAL REGIONAL MARIANA PIRES FERREIRA

547 10.302.0028.2146.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -20.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL REGIOI F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

557 10.302.0028.2146.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -370.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL REGIOI F.R. Grupo: 1 621 12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

559 10.302.0028.2146.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -20.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL REGIOI F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

562 10.302.0028.2146.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE -110.000,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL REGIOI F.R. Grupo: 1 621 12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 14 00 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 14 00 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

567 12.361.0014.1064.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -20.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS - F.R. Grupo: 1 540 01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

600 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -10.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 543 01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

606 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -65.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 543 01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

609 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -48.921,50
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 543 01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

611 12.361.0020.2138.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -25.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 1 543 01
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

649 12.365.0014.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -80.000,00
MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ F.R. Grupo: 1 540 01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

838 08.243.0032.2161.0000 GESTÃO SOCIAL -88.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

839 08.243.0032.2161.0000 GESTÃO SOCIAL -50.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA F.R. Grupo: 1 759 13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
759 Recursos Vinculados a Fundos
999 000 Não se aplica

02 18 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE

868 18.541.0024.2221.0000 PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL -60.000,00
Gestão e Desenvolvimento das Ações Voltadas ao Meio Ambiente F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

896 12.361.0014.1046.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -110.000,00
INFRAESTRUTURA DE UNIDADES ESCOLARES F.R. Grupo: 1 500 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

902 12.361.0014.1048.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -500.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS F.R. Grupo: 1 570 15
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu
999 000 Não se aplica

905 12.361.0014.1066.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -2.320.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESC(F.R. Grupo: 1 569 11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

929 12.361.0014.2229.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -200.000,00
Manutenção das Açoes de Escolat de Tempo Integral F.R. Grupo: 1 569 11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

940 12.361.0020.2235.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO -180.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Educação F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE PAULISTANA
AV MARECHAL DEODORO - 121
06553796/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 398 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.271

02 21 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
964	12.361.0020.2235.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Educação	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 544 15	
	3.3.90.30.00 544 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica		
965	12.361.0020.2235.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Educação	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 569 11	
	3.3.90.30.00 569 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
974	12.361.0020.2235.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO Manutenção do Fundo Municipal de Educação	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 569 11	
	3.3.90.39.00 569 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
999	12.365.0014.1068.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	-2.000.000,00 F.R. Grupo: 1 569 11	
	4.4.90.51.00 569 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
1020	12.365.0014.2132.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MANUT. DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 569 11	
	3.1.90.11.00 569 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
Anulação (-)			-8.694.921,50	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Assinado de forma digital por OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Dados: 2026.11.03 19:41:50 -03'00'

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
018.461.423-69

PAULISTANA, 01 de SETEMBRO de 2026

Id:10EF3D03E698A533

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

DECRETO Nº 0418/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o lançamento e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza e Coleta Domiciliar – TLCD do exercício de 2026, regulamenta o art. 10, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 261, de 26 de novembro de 2025 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, §§ 5º, inciso I, 7º e 9º, 23, 24, 178 e 247 a 251 da Lei Complementar nº 261, de 26 de novembro de 2025 – Código Tributário Municipal (CTM),

CONSIDERANDO que o art. 24 do CTM remete ao regulamento a forma e os prazos de arrecadação do IPTU, e que o art. 10, § 5º, inciso I, do CTM atribui ao Poder Executivo a fixação do valor-limite da isenção do imóvel destinado a moradia;

CONSIDERANDO que o art. 250 do CTM autoriza o lançamento da taxa relativa à coleta, ao transporte e à disposição final de resíduos sólidos domiciliares em conjunto com o IPTU, desde que a notificação indique os elementos distintos de cada tributo e os valores correspondentes, e que o art. 178 do CTM faculta ao Poder Executivo, nesse caso, conceder desconto pelo pagamento antecipado da taxa e autorizar o seu parcelamento nas mesmas condições estabelecidas para o imposto;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de cálculo e ao calendário fiscal do IPTU e da TLCD do exercício de 2026, assegurando ao contribuinte o conhecimento prévio dos elementos de apuração do crédito tributário;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa a forma e os prazos de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza e Coleta Domiciliar – TLCD do exercício de 2026 e o valor-limite da isenção prevista no art. 10, § 5º, inciso I, do CTM, aplicando-se quanto ao fato gerador, à base de cálculo, às alíquotas, às isenções, aos acréscimos moratórios e ao processo administrativo tributário as disposições do CTM.

Art. 2º O IPTU será lançado de ofício, com base nos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, e calculado na forma dos arts. 13 a 22 e dos Anexos I e II do CTM, aplicando-se sobre o valor venal as alíquotas do art. 14 e do Anexo I do CTM, reproduzidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A notificação do lançamento será realizada até 30 de novembro de 2026, por qualquer das formas previstas no art. 315 do CTM, e os Documentos de Arrecadação Municipal – DAM serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O contribuinte notificado após 30 de novembro de 2026 terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para pagar a cota única com desconto ou a primeira cota sem acréscimos, nos termos do art. 333 do CTM, mantidos os vencimentos das demais cotas que recaiam após esse prazo.

§ 2º O não recebimento do DAM não suspende a exigibilidade do crédito regularmente notificado, devendo o contribuinte obter a segunda via no sítio eletrônico oficial da Prefeitura ou na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O IPTU do exercício de 2026 poderá ser pago, à escolha do contribuinte, nos termos do art. 23 do CTM:

I – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até 30 de dezembro de 2026;

II – em até 3 (três) cotas mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos em 30 de dezembro de 2026, 29 de janeiro de 2027 e 26 de fevereiro de 2027, observado o valor mínimo de 10 (dez) UFIR por cota, correspondente a R$ 60,00 (sessenta reais).

§ 1º Quando o valor do imposto não comportar 3 (três) cotas de valor mínimo, o número de cotas será reduzido na forma do quadro constante do Anexo II deste Decreto, que contém o calendário fiscal do exercício.

§ 2º Recaindo o vencimento em dia sem expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado, sem acréscimos, no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º Após o vencimento, o pagamento somente poderá ser efetuado mediante emissão de novo DAM, atualizado com os acréscimos previstos no CTM.

Art. 5º Para os fins do art. 10, § 5º, inciso I, do CTM, fica isento do IPTU o imóvel destinado a moradia cujo valor venal seja inferior ou igual a 1.500 (mil e quinhentas) UFIR, correspondentes, no exercício de 2026, a R$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º Os requerimentos de isenção relativos ao exercício de 2026 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Finanças até 30 de dezembro de 2026, nos termos do art. 10, § 7º, do CTM.

§ 2º Os requerimentos de isenção e de reconhecimento de imunidade condicionada serão instruídos com os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos legais, conforme modelos e relação aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 10, § 9º, do CTM.

Art. 6º A Taxa de Limpeza e Coleta Domiciliar – TLCD, correspondente à Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD prevista nos arts. 244, inciso VI, e 247 a 251 do CTM, será lançada de ofício, anualmente, em conjunto com o IPTU, nos termos do art. 250 do CTM, e calculada segundo a Tabela 2 do Anexo X do CTM, na forma do Anexo III deste Decreto.

§ 1º É contribuinte da TLCD o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel situado em logradouro público ou particular onde o Município mantenha com regularidade os serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, nos termos do art. 248 do CTM.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSVALDO MAMEDIO DA COSTA - 018.461.423-** - 10/11/2026 15:10:52
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais